

## OS TEXTOS NÃO LITERÁRIOS DO *DIÁRIO DA BAHIA* - 1871: A DOCUMENTAÇÃO SOBRE OS ABOLICIONISTAS

Andreza da Silva Conceição\*  
Maria Conceição Reis Teixeira\*\*

**Resumo:** *Sabe-se que o texto não literário é aquele que, ao contrário do texto literário, compreende as reportagens de revistas, jornais, enciclopédias, entre outros. São textos comprometidos com a informação da realidade. Tomando-se as edições encontradas no *Diário da Bahia* de 1871, jornal liberal e abolicionista, pretende-se mostrar, nesta comunicação, a importância de um documento primário para elaboração de um estudo tão significativo para o resgate da memória e história da sociedade.*

**Palavras-chave:** Texto não literário, *Diário da Bahia*, Abolicionismo.

### 1. PALAVRAS INICIAIS

Em 1979, estudos acadêmicos já abordavam a questão da preservação de documentos não literários datados do século XIX. Silva (1979), em seu livro **O Diário da Bahia e o século XIX**, afirma categoricamente que,

[...] os jornais são fontes da maior importância e precisam ser tratados como tal. Sugerimos, mesmo, que medidas fossem tomadas, no sentido de serem microfilmadas estas coleções, senão, dentro de pouco tempo, deixarão de existir, dada a fragilidade do papel utilizado na impressão dos jornais do século passado. (SILVA, 1979, p. 11)

A necessidade da preservação dessas fontes, testemunhas vivas da história, atrela-se ao compromisso com o resgate da memória de uma época.

A partir do projeto de pesquisa **O discurso abolicionista no Diário da Bahia**, em desenvolvimento na Universidade do Estado da Bahia, coordenado pela Profa. Dra. Maria da Conceição Reis Teixeira, cujo objetivo é resgatar todos e quaisquer textos abolicionistas ou que dizem respeito ao negro escravo, pretende-se através do sub-projeto, **Edição dos textos abolicionistas do Diário da Bahia 1871 a 1872**, resgatar e editar, a partir dos aportes teóricos da Filologia Textual, os textos relativos à abolição ou ao elemento servil, para a constituição de um *corpus* informatizado – Banco de Textos – que servirá de objeto de estudo para elaboração de edições dos textos reunidos para posteriores estudos.

---

\* Acadêmica do Curso de Letras da Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Bolsista de Iniciação Científica (FAPESB) do Projeto de Pesquisa intitulado **O discurso abolicionista no Diário da Bahia**, coordenado pela Professora Dra. Maria da Conceição Reis Teixeira. E-mail: - Autora.

\*\* Doutora em Letras e Linguística pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Professora de Filologia Românica da Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Pesquisadora do Grupo de Edição de Textos (CNPq). Coordenadora do Projeto de Pesquisa **O discurso abolicionista no Diário da Bahia**. Orientadora. E-mail: [conceicaoreis@terra.com.br](mailto:conceicaoreis@terra.com.br).

Trata-se de documentos não literários jornalísticos, encontrados na seção de periódicos raros da Biblioteca Central dos Barris, separados em encadernações por ano ou por semestre, a depender da quantidade de exemplares existentes. Os suportes estão bastante frágeis pela ação do tempo, dificultando o trabalho de recolha e análise dos textos.

Com o auxílio de máquinas digitais, realizou-se a captura de textos e imagem referentes à abolição e ao negro escravo, publicados pelo periódico **Diário da Bahia**, no ano de 1871, pois as edições referentes ao ano de 1872 só estão disponíveis na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. As imagens foram armazenadas em meio digital, sendo constituído, portanto, um banco de dados que depois de realizada a edição será disponibilizado a estudiosos de diversas áreas.

Através da edição semi-diplomática dos textos, mostrar-se-á a escrita da época e os documentos na sua forma original, sobretudo por se tratar de documentos pertinentes ao século XIX, eliminando as dificuldades de leitura, com o desdobramento de abreviaturas constantes no original.

Pretende-se aqui tecer algumas considerações a respeito de como um texto não literário, jornal, constitui-se em uma fonte tão segura e rica de conhecimentos e de fatos históricos sobre a abolição e o elemento servil.

## 2. ALGUMAS DIRETRIZES PARA O ESTUDO DO TEXTO NÃO LITERÁRIO

Relacionando o texto literário ao não-literário, deve-se considerar que,

[...] o texto literário tem uma dimensão estética, plurissignificativa e de intenso dinamismo, que possibilita a criação de novas relações de sentido, com predomínio da função poética da linguagem. É, portanto, um espaço relevante de reflexão sobre a realidade, envolvendo um processo de recriação lúdica dessa realidade. No texto não-literário, as relações são mais restritas, tendo em vista a necessidade de uma informação mais objetiva e direta no processo de documentação da realidade [...]. (ZILBERMAN, 1991, p. 17)

Dessa forma, o texto não literário tem como função o compromisso com a realidade exterior e com a verdade científica, aspectos não garantidos pelos textos literários, principalmente porque estes, como se sabe, têm como seu principal compromisso o deleite, o prazer estético. O **Diário da Bahia** significou e continua a significar uma fonte primária que registra o que há de mais precioso na sociedade — a memória histórica. Os textos do referido periódico, que versam sobre a temática escravidão, são textos não literários, que documentam passagens importantes da história baiana.

A Filologia ou Crítica Textual é entendida como “conjunto das atividades que se ocupam metodicamente da linguagem do homem e das obras de arte escritas nessa linguagem” (LAUSBERG, 1972, p. 11). Assim, o resgate de textos retirados do obscuro dos acervos baianos, justifica a importância deste trabalho de pesquisa que visa, sobretudo, recuperar o texto enquanto produto social e cultural, abordando vários aspectos da língua e da história.

### 3. O DIÁRIO DA BAHIA E OS TEXTOS ABOLICIONISTAS

Para resgatar os textos abolicionistas publicados no **Diário da Bahia** entre 1871 a 1872, considerados aqui como não literários, foram empreendidas buscas nos acervos do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia, do Arquivo Público da Bahia e do setor de periódicos raros da Biblioteca Central dos Barris. Em nenhum dos acervos consultados foi possível localizar exemplares do jornal referente ao ano de 1872. Referentes ao de 1871 foram encontrados, na Biblioteca Central, apenas alguns exemplares do **Diário da Bahia**, correspondentes apenas de julho a dezembro.

Do ano de 1871, apesar das péssimas condições de conservação, que muitas vezes impede ou torna seu manuseio difícil, fotografou-se cerca de 230 (duzentos e trinta) textos que fazem referência à escravidão, à abolição e ao elemento servil (negro escravo). Dentre eles, encontram-se editoriais, classificados (vendas, aluguéis, fugas de escravos), noticiários, repartição de polícia, obituário, publicações a pedidos e de discursos ocorridos no senado sobre emendas, decretos, projetos e leis, inúmeras propostas para uma abolição emancipatória ou imediata.

A título de exemplificação, a edição do dia primeiro de julho possui dois anúncios. O primeiro, intitulado **PRETA**, diz: Precisa-se comprar uma que seja cosinhei-/ ra, sadia e de bons costumes: trata-se á rua/ Nova do Commercio n. 38, casa de Magarão Ir-/ mão e C./” (**Diário da Bahia**, 1871. p. 3.); e o segundo: “**ALUGA-SE** / duas escravas, uma crioula; e outra cabra. Uma / lava e engoma, e a outra lava, cosinha e engo-/ ma. A tratar á rua dos Ouveires, n. 48./” (**Diário da Bahia**, 1871. p. 4.).

Na seção *Repartição de polícia*, publicavam-se textos informativos relacionados às infrações cometidas à moral pública por indivíduos de pouco *status* social, como marinheiros, costureiras, escravos e outros. A partir da leitura de tais textos percebe-se que alguns termos eram utilizados pelas chefiaturas da época para indicar certas características do criminoso ou infrator preso, em relação ao elemento servil, a indicação da cor da pele e a condição de ser escravo eram itens que recebiam designações específicas.

A’ disposição da policia forão presos Hygino Hono-/ rato dos Santos, crioulo, marinheiro, por crime de ferimentos, Maria Pastora do Amor Divino, parda, cos-/ tureira, e Joaquim, crioulo, escravo, por estarem pro-/ ferindo em altas vozes palavras offensivas á morali-/ dade publica, Basilio Antonio Rodrigues Setubal, criou-/ lo, escultor, por infracção da postura municipal n. 57 / sobre fogo solto, e Horacio, africano, escravo, por an-/ dar vagando fóra de horas pelas ruas./ (**Diário da Bahia**, 01 jul. 1871. p. 4.)

Assim sendo, determinados itens lexicais eram utilizados para fazer menção à figura do negro escravizado – africano, crioulo, pardo, escravo – como forma utilizada no meio policial de divulgar os delitos práticos por esses.

Dentre os 230 (duzentos e trinta) textos resgatados, apenas 56 (cinquenta e seis) fazem referência direta à abolição do elemento servil negro. Seguindo passo a passo os critérios filológicos, foram transcritos linha por linha os 56 (cinquenta e seis) textos abolicionistas publicados no **Diário da Bahia**, logo após, descreveu-se extrinsecamente os 56 (cinquenta e seis) textos. E com o objetivo de se criar um banco de dados contendo tais documentos digitalizou-se as imagens de figuras e/ou anúncios relativos à escravidão na Bahia publicados no periódico no referido ano.

### 3.1 A divulgação das idéias e dos ideais abolicionistas

A campanha abolicionista foi um movimento social e político ocorrido entre 1870 e 1888, que defendia o fim da escravidão no Brasil. O **Diário**, por ser um periódico liberal, também esteve comprometido com as questões político-sociais, sobretudo sobre as concernentes ao negro na condição de escravo. Silva (1979, p. 37) afirma que: “A sua participação na Campanha Abolicionista foi de grande importância para a causa. Durante a Propaganda Abolicionista, o **Diário** foi o seu principal arauto na Bahia.”

Desde o tráfico dos africanos para o Brasil em meados do século XIV, sabe-se que o fato da escravidão representou repulsa por uma boa parte da sociedade, entretanto, no século XIX, começou a nova fase na história dos escravos - a da abolição. Segundo Silva (1979, p. 255), a partir desse momento, várias foram as frentes em defesa do homem negro, dentre elas, destacam-se a criação de clubes abolicionistas, jornais que pregavam por liberdade, partidos abolicionistas, intelectuais, os políticos, os poetas, ressaltando-se aqui a figura de Castro Alves, que clamava pela libertação desses homens negros.

Dos textos encontrados, os editoriais de primeira página são os mais reveladores do pensamento do jornal. Em primeiro de julho de 1871, o **Diário da Bahia** comenta sobre a emancipação do elemento servil, afirmando que “a escravidão nasceu da violência e a violência / foi, o estado primitivo do homem”. Acrescenta ainda que: “A idéia da emancipação com / sua realidade (...) nasceu nas lagri- / mas da dor do primeiro escravo; a outra ha de ser / sagrada pelo pranto de dor do ultimo redempto.” (**Diário da Bahia**, 1871, p. 1.). Entende-se, pois, que o jornal se posicionava não somente pela extinção do sistema escravista, mas também pelas mazelas e destratos sofridos pelos negros africanos, vindos para o Brasil na condição de escravo para suprir a carência de mão-de-obra nas lavouras de cana-de-açúcar e café, por exemplo.

Nos dias 10 e 11 de julho, o periódico divulgou um parecer, somando um total de quatorze colunas, intitulado *Elemento servil: parecer da comissão nomeada pela Camara dos Deputados para estudar o projeto do Poder Executivo sobre o estado servil*. Os trechos transcritos a seguir defendem uma posição libertária no século XIX, afirmando que, com a manutenção da escravidão, não haveria progresso social, econômico e, muito menos, humanitário para uma sociedade que prega a liberdade como direito ao homem de bem.

Se é certo que, no volver dos tempos, cabe a cada / seculo um nome, e o deste é o *seculo da liberdade*.

[...]

A humanidade em peso, e como um só homem, / rejeita a escravidão, espelho de tyrannia, antipoda de liberdade, corruptora de oppressores e opprimidos, / mentira social, germen de dissolução, rémora do pro- / gresso, inimiga de toda a prosperidade e de toda a civilisação./

[...]

O / producto escravo é sempre de arremedo, tosco, brutal, / moroso, pouco lucrativo; o trabalho livre é empre- / hendedor, é intelligente, é habil, é activo, é creador, / é lucrativo em decuplo.

[...]

A liberdade é direito do homem, natural, congenito, inaufervel. A escravidão colloca uma vasta porção de / homens n'uma classe de vencidos, de patrias, de vic- / timas. Nasceu de um abuso da força, e esta depravada / toigem pode sim explicar factos, não consagrar di- / reitos, e muito menos eternisal-os. Só a

verdade per-/ dura; e a servidão é mentira./ (**Diário da Bahia**, Bahia, 10 jul. 1871. p.1-2.)

Observa-se nesses fragmentos transcritos que os deputados, para fortalecer seu discurso sobre o sistema escravista ou estado servil, se utilizam da persuasão através de palavras e expressões para o convencimento, como: *humanidade; século da liberdade; produto escravo; a liberdade é direito do homem; a servidão é mentira.*

Devido às condições do suporte, pouco se pode explorar das edições do mês de agosto do **Diário da Bahia**. Do que foi possível capturar, um texto é bastante perspicaz. Esse faz menção a uma suposta injustiça cometida a um escravo de nome Plácido por sua dona. Mesmo depois de ter cumprido seis anos de prisão por um crime cometido, a Sociedade Libertadora Sete de Setembro não admite que o sujeito continue detido, pois a senhora queria restringir sua escravidão ao presídio.

A sociedade Libertadora Sete de Setembro recebeu / e pede-nos que publiquemos a seguinte notícia, cha-/ mando para ella a atenção das autoridades: / Placido, preso na casa de Correção desta cidade, / foi em novembro de 1863, na cidade de Santa Izabel / da Paraguassú, preso por certo crime que commette-/ ra, e tendo sido entregue á justiça publica por sua se-/ nhora D. Raymunda Porcina de Jesus, foi em 4 de julho de 1864 condemnado pelo jury da mesma loca-/ lidade a 6 annos de galês: finalizando o tempo de sua / sentença no anno de 1870 e requerendo, no corrente / anno de 1871, sua soltura, acha-se detido na Correc-/ ção porque a referia D. Raymunda quer reduzil-o á / escravidão./ (**Diário da Bahia**, Bahia, 08 ago. 1871. Noticiario, n. 181. p.1.)

A partir da análise do texto transcrito acima pode-se inferir que a Sociedade Libertadora Sete de Setembro era um órgão que defendia os ideais republicanos e abolicionistas e divulgava nos jornais da época uma série de artigos sobre a extinção do elemento servil e os defendia em quaisquer situações.

Considerado um órgão de facção liberal na Bahia e periódico de maior circulação na época, o **Diário da Bahia** reuniu a elite intelectual do século XIX. Sempre esteve em defesa do negro escravo e estimulava, através de seus editoriais, discussões com outros periódicos conservadores e, muitas vezes, opositores, a exemplo de *Jornal da Bahia* e *Correio da Bahia*.

Mattoso (2001) enfatiza que,

Para o escravo brasileiro há [...] vários caminhos que levam à liberdade tão cobiçada: a fuga, a morte, dispositivos legais próprios do século XIX e a alforria. [...] Nos decênios que precedem à abolição no Brasil, foram feitos alguns tímidos esforços por alforriar legalmente vertas categorias de escravos: a lei que liberta os sexagenários, de 1885, e sobretudo a lei do “ventre livre”. (MATTOSO, 2001, p. 176)

Em uma postura de oposição ao governo, o Partido Liberal compromete-se publicamente com a causa abolicionista, mas é o gabinete do Visconde do Rio Branco, do Partido Conservador, que promulga a primeira lei abolicionista, a Lei do Ventre Livre, em 28 de setembro de 1871. Ferreira (1995, p. 257) considerava a promulgação da lei de poucos efeitos práticos, porque, segundo esse autor, dar a liberdade aos filhos de escravos nascidos a partir



dessa data, mas os manterem sob a tutela de seus senhores até atingirem a idade de 21 anos, era um contra senso. Em contrapartida, existiam os partidários da lei, o Visconde do Rio Branco, por exemplo, apresenta a escravidão como uma "instituição injuriosa", que prejudica, sobretudo, a imagem externa do país, mas era favorável à lei.

A partir do mês de setembro a frequência de textos relacionados ao abolicionismo aumentou consideravelmente em razão da Lei do Ventre de 28 de setembro.

Durante a pesquisa percebeu-se também um aumento crescente dos tipos de textos que faziam menção à emancipação dos escravos, dentre eles destacam-se: numerosos editoriais, relatórios da *Sociedade Libertadora 13 de março de 1870*, notícias e discussões no senado sobre a *Reforma do estado servil*. Do dia 06 de outubro, por exemplo, localizou-se a Lei do Ventre Livre na íntegra, da qual seguem alguns fragmentos para que se tenha uma breve idéia do seu teor:

**Lei n. 2,040 de 28 de setem-/ bro de 1871./**

*Declara de condição livre os filhos de mulher escrava / que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos / da nação e outros, e providencia sobra a criação e tra-/ tamento daquelles filhós menores e sobre a libertação / annual de escravos./*

A princeza Imperial Regente, em nome de S{ua} M{agestade} o / Imperador o Sr. D. Pedro II, faz saber a todos os sub-/ditos do imperio que a assembléa geral decretou e ella/ sancçãoou a lei seguinte: /

Art. 1º. Os filhos da mulher escrava, que nascerem / no imperio desde a data desta lei, serão considerados/ de condição livre./

§ 1.º Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob / a autoridade dos senhores de suas mães, os quaes te-/ rão a obrigação de crial-os e trat-al-os até á idade de / 8 annos completos./

Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor / da mãe terá a opção, ou de receber do Estado a in-/ demnisação de 600\$, ou de utilizar-se dos serviços do / menor até á idade de 21 annos completos./

[...]

Carta de lei pela qual V(ossa) M(agestade) Imperial manda execu-/ tar o decreto da assembléa geral, que houve por bem / sancionar, declarando de condição livre os filhos de / mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, / libertos os escravos da nação [...]. / (**Diário da Bahia**, 06 out. 1871. p. 2.)

A preocupação do **Diário** era a de bem executar a propaganda, publicando textos de variadas categorias, para propagar as idéias liberais que aludiam a época. As questões relativas aos escravos são aquecidas a partir da promulgação da Lei de Ventre Livre, o que é corroborado por Silva (1979, p. 41): “A Abolição vem progressiva e lenta até a determinação da lei de 1871, que concedeu a liberdade aos nascituros, medida que estabelecia um avanço no fim gradual da escravatura no Brasil”.

#### 4. PALAVRAS FINAIS

Considerando o que foi exposto, faz necessário asseverar que o abolicionismo representou para a história do Brasil um marco que infelizmente só é lembrado em algumas datas cívicas, como, por exemplo, o 13 de maio e o 20 de novembro. Entretanto, algumas lacunas sobre esse discurso precisam ser preenchidas. Editar os textos não literários de um jornal do século XIX, retirando do ostracismo tais fontes documentais, é uma modesta, mas importante contribuição da Filologia Textual para preenchê-las, porque editar tais textos é resgatar a história cultural de uma época, perpetuando a memória de um povo.

Dessa forma, segundo Teixeira (2005), o regate e edição dos textos referentes à abolição publicados no **Diário da Bahia** em 1871, disponibilizando-os em banco de textos digital, contribuirá para a compreensão do pensamento dos homens daquele período sobre a escravidão no estado da Bahia, bem como para a preservação da memória cultural, histórica, lingüística e literária do Brasil, ao mesmo tempo em que viabilizará a outros pesquisadores o acesso a textos não literários confiáveis e fidedignos, para realizarem seus estudos.

#### REFERÊNCIAS

ALUGA-SE. **Diário da Bahia**, Bahia, 01 jul. 1871. Anúncios, p. 4.

ELEMENTO servil. **Diário da Bahia**, Bahia, 10 jul. 1871. p. 1-2.

FERREIRA, Olavo Leonel. **História do Brasil**. 17. ed. São Paulo: Ática, 1995.

LAUSBERG, Heinrich. **Lingüística românica**. Tradução Marion Ehrhardt e Maria Luísa Schemman. 2. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1981.

LEI n. 2.040 de 28 de setembro de 1871. **Diário da Bahia**, Bahia, 06 out. 1871. Noticiário, p. 2.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. Trad. James Amado. São Paulo: Brasiliense, 2001.

**Diário da Bahia**, Bahia, 08 ago. 1871. Noticiário, p.1.

PRETA. **Diário da Bahia**, Bahia, 01 jul. 1871. Anúncios, p. 3

QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de. **A Crítica textual e a recuperação da história**. Scripta Philologica, Feira de Santana, v. 1, n. 1, p. 64-79, 2005.

**Diário da Bahia**, Bahia, 01 jul. 1871. Repartição de polícia, p. 4.

SILVA, Kátia Maria de Carvalho. **O Diário da Bahia e o século XIX**. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1979.

TEIXEIRA, Maria da Conceição R.; QUEIROZ, Rita de Cássia R. de; SANTOS, Rosa Borges dos (Org.). **Diferentes perspectivas dos estudos filológicos**. Salvador: Quarteto, 2006.

TEIXEIRA, Maria da Conceição Reis. **Edição e estudos dos textos abolicionistas publicados em jornais baianos do século XIX**: Projeto de pesquisa. Salvador: Universidade do Estado da Bahia, 2005.

ZILBERMAN, Regina. **A leitura e o ensino da literatura**. São Paulo: Contexto, 1991.